



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO**  
**DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO PARA A JUVENTUDE**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>N.º e Título do Projeto</b>		
PROJETO UNESCO 914BRZ1142.5 – DESENVOLVIMENTO E CONSOLIDAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, INCLUSÃO E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL.		
<b>Natureza do Serviço</b>	<b>Modalidade / N.º de vagas</b>	<b>Localidade de Trabalho</b>
Consultoria	Produto – 01 (uma) vaga	Território Nacional
<b>Objetivo da Contratação</b>		
Contratação de consultoria técnica especializada desenvolvimento de estudos voltados ao programa Projovem Urbano nas unidades prisionais – edição 2013 - implementadas nos sistemas estaduais de educação dos estados que fizeram adesão, bem como de proposta de instrumento de interlocução entre a SECADI e os gestores locais responsáveis pela implementação dessas ações, como forma de manter constante canal de informação, orientações e acompanhamento do processo de desenvolvimento dessas ações com os entes federados parceiros.		
<b>Unidade Supervisora</b>		
Diretoria de Políticas de Educação para a Juventude		
<b>Cargo do Supervisor</b>		
Coordenadora-Geral de Políticas Pedagógicas para a Juventude		
<b>Vinculação com o PRODOC</b>		
<p><b>Resultado 3:</b> Elaboração ou análise de novos referenciais, estratégias e materiais didáticos e pedagógicos para a institucionalização e solidificação de práticas inclusivas de combate às desigualdades no acesso e permanência à educação, considerando a transversalidade das áreas e programas de atuação da SECADI, na perspectiva da educação para a diversidade e inclusão, propondo a sua ampliação e disseminação, visando o fortalecimento das políticas públicas.</p> <p><b>Atividade 3.1.3:</b> Conceber proposta de disseminação de referenciais, estratégias e materiais didáticos e pedagógicos para a institucionalização e solidificação de práticas inclusivas de combate às desigualdades no acesso e permanência à educação, considerando a transversalidade das temáticas de atuação da SECADI, visando o fortalecimento das políticas públicas.</p>		

## Justificativa

Em 2011, o DECRETO Nº 7.649, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011, alterou o Decreto nº 6.629, de 4 de novembro de 2008, e transferiu para o Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade – SECADI, a coordenação em âmbito nacional do programa Projovem Urbano, até então sob a responsabilidade da Secretaria Geral da Presidência da República.

Em 2 de março de 2012, foi publicado o Decreto Nº 7.690 aprovando a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério da Educação e criando a Diretoria de Políticas de Educação para a Juventude que, conforme seu Art. 25, tem a competência de:

I - planejar, coordenar e orientar a formulação e a implementação de políticas de educação para a juventude, em articulação com os sistemas de ensino e com os órgãos executores das políticas de juventude, visando à garantia do direito à educação por meio da promoção das condições de acesso, participação e aprendizagem;

II - desenvolver programas e ações transversais de educação para a juventude nos sistemas de ensino, visando à garantia da escolarização e a ampliação das oportunidades de inclusão social;

III - promover o desenvolvimento de ações para a formação de gestores e educadores e o desenvolvimento de materiais didáticos e pedagógicos, voltados à educação e inclusão de jovens junto aos sistemas de ensino;

IV - organizar e coordenar os sistemas de informação, monitoramento e análise de indicadores referentes aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Diretoria, em articulação com áreas afins do Ministério e de outros órgãos governamentais;

V - apoiar, técnica e financeiramente, os sistemas de ensino para a implementação de programas, projetos e ações voltados à promoção da educação para a juventude em articulação com iniciativas de inclusão social; e

VI - desenvolver estudos sobre as situações de vulnerabilidade e impacto das políticas educacionais relacionadas à juventude.

A SECADI passa assim a desenvolver políticas educacionais para a juventude, no âmbito da educação de jovens e adultos, de forma articulada à educação profissional e para tanto a apoiar, técnica e financeiramente, os estados e municípios para o desenvolvimento do Projovem Urbano.

Este programa tem como finalidade oferecer aos jovens de 18 a 29 anos, que não completaram o ensino fundamental, formação integral por meio de curso, com duração de 18 meses, que associa Formação Básica, para elevação da escolaridade, com a conclusão do Ensino Fundamental/EJA, a Qualificação Profissional Inicial e a Participação Cidadã, com a promoção de experiências de atuação social na comunidade.

Por meio da DPEJUV, o Programa foi reestruturado em constante articulação com o Conselho Nacional de Juventude, a Secretaria Nacional de Juventude/SG/PR, o Ministério do Trabalho e Emprego e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, todos com representação no Comitê Gestor Nacional do Projovem Urbano.

De forma a garantir o atendimento às atribuições desta SECADI para a edição 2013 foi publicada no D.O.U., em 22 de novembro de 2012, a Resolução CD/FNDE Nº 54/2012, que estabelece as normas e critérios de transferências de recursos ao Distrito Federal, aos Estados e Municípios com mais de 100 mil habitantes, para o desenvolvimento de ações voltadas ao Programa.

A meta de atendimento foi planejada para 110.000 jovens, distribuída entre os 146 entes federados que aderiram ao Programa: 15 Estados, 131 Municípios com população a partir de 100.000 habitantes e destes 19 Capitais.

A partir da edição de 2013, o Programa Projovem Urbano também será desenvolvido nas unidades prisionais dos estados que a ele fizeram adesão, conforme determina a resolução CD/FNDE nº 54/2013. O atendimento proposto pretende ampliar as ações voltadas à elevação de escolaridade de jovens de 18 a 29 anos nas unidades dos sistemas prisionais, especialmente de jovens mulheres, devido ao crescente índice populacional carcerário feminino no último triênio, segundo o Sistema de Informações Penitenciárias do Ministério da Justiça (Infopen/MJ-2011), exigindo orientações específicas a gestores, formadores e educadores que atuam nesses núcleos constituídos nas unidades prisionais.

Diante do papel fundamental dos gestores locais no processo de implementação e desenvolvimento das referidas ações e do desafio de se propor um novo paradigma de educação, estabelecendo novas formas de gestão de políticas públicas educacionais na implementação do programa nos núcleos constituídos nas unidades prisionais, torna-se necessário o desenvolvimento de ações pedagógicas e de gestão voltadas especificamente a esta parcela da juventude e construídas em interface com as políticas transversais de educação em direitos humanos e diversidade, buscando o fim da exclusão social e educacional presente na vida desses jovens.

Para tanto a elaboração de orientações que contribuam para o fortalecimento da gestão política e pedagógica visando à escolarização, à qualificação profissional e à formação para a cidadania, bem como de material que contribua para que o gestor, o formador e o educador dominem as especificidades dessa juventude e a importância do trabalho planejado a partir desta realidade, com respeito e valorização de suas trajetórias e experiências torna-se de fundamental relevância para subsidiar o trabalho desta diretoria., de forma a buscar uma maior institucionalização dessas políticas junto aos sistemas de ensino, buscando promover o direito universal à educação, que só se efetiva por meio da garantia de direitos específicos dos públicos historicamente excluídos das políticas públicas.

Com o propósito de apoiar os sistemas estaduais e municipais de educação na implementação de políticas públicas de educação voltadas à inclusão e respeito à diversidade, que promovam os direitos humanos, valorizando as diferenças e promovendo a autonomia dos sujeitos, a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão, fomenta políticas educacionais de alfabetização e educação de jovens e adultos, educação ambiental, educação em direitos humanos, educação especial, do campo, escolar indígena, quilombola e educação para as relações étnico-raciais.

A SECADI entende a inclusão educacional e social como um direito e uma necessidade para a construção de uma sociedade mais justa. Nesse contexto, elabora projetos a partir do respeito ao desenvolvimento humano e aos direitos humanos e à valorização dos diferentes saberes, experiências e expressões culturais. Nesta perspectiva a SECADI tem como objetivo na contratação desta consultoria especializada estabelecer formas e mecanismos de mapeamento, sistematização, interlocução e acompanhamento das ações do Projovem Urbano, edição 2013, nas unidades prisionais.

## **2. Atividades para a elaboração do Produto 1:**

**Atividade 1 – Atividade 1** – Mapear e sistematizar as localidades atendidas para o desenvolvimento da implementação do Projovem Urbano nas unidades prisionais; bem como os gestores responsáveis por essas ações

**Atividade 2** – Mapear e sistematizar e analisar as ações já desenvolvidos nos estados parceiros para a implementação do programa.

**Atividade 3** – elaborar proposta de instrumento de interlocução com esses gestores e metodologia de aplicação.

**Produto 1-** Documento técnico contendo estudo analítico do processo de implementação das ações desenvolvidas nas unidades prisionais, incluindo proposta de solução para as dificuldades encontradas, bem como proposta de continuidade de interlocução da DPEJUV com os entes federados parceiros para acompanhamento das diversas etapas do processo de implementação do Projovem Urbano nas unidades prisionais.

### 3. Atividades para elaboração do Produto 2:

- **Atividade 1** – Propor estratégias para subsidiar os gestores estaduais de educação na implementação de programas desenvolvidos pela secretaria, na perspectiva da educação inclusiva, propondo o seu fortalecimento e ampliação.
- **Atividade 2** – Elaborar proposta de orientações para fortalecer a institucionalização e solidificação de práticas pedagógicas inclusivas, considerando a transversalidade das temáticas de atuação da SECADI, visando o fortalecimento dessa política pública de educação.

**Produto 2** - Documento técnico contendo proposta de conteúdo de orientações para apoiar os gestores públicos No processo de implementação, institucionalização e solidificação do Projovem Urbano nas unidades prisionais, edição 2013.

### 4. Prazo e cronograma de atividades e apresentação dos produtos

O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses, podendo o cronograma de atividades sofrer alterações visando seu ajuste à dinâmica de desenvolvimento dos trabalhos, mediante decisão conjunta entre o contratado e a unidade responsável pelo acompanhamento do contrato.

### 5. Custos e forma de pagamento

O custo total dos serviços dessa consultoria está definido em R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais). O desembolso financeiro deve observar os prazos indicados no cronograma de atividades abaixo:

<b>Produtos</b>	<b>Data de Entrega</b>	<b>Valor</b>
<b>Produto 1</b> Documento técnico contendo estudo analítico do processo de implementação das ações desenvolvidas nas unidades prisionais, incluindo proposta de solução para as dificuldades encontradas, bem como proposta de continuidade de interlocução da DPEJUV com os entes federados parceiros para acompanhamento das diversas etapas do processo de implementação do Projovem Urbano nas unidades prisionais.	60 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 22.000,00
<b>Produto 2</b> - Documento técnico contendo proposta de conteúdo de orientações para apoiar os gestores públicos No processo de implementação, institucionalização e solidificação do Projovem Urbano nas unidades prisionais, edição 2013.	150 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 20.500,00
<b>Valor Total</b>		<b>R\$ 42.500,00</b>

### **5.1. Insumos**

Passagens e diárias conforme a necessidade para efetivação das atividades previstas e elaboração dos produtos.

### **6. Apresentação dos Produtos**

Os produtos serão apresentados em formato impresso, em 2 (duas) vias, tamanho A-4, e em CD (duas vias) produzido nos aplicativos compatíveis com Microsoft Office 2004, mediante Parecer Técnico aprovando-os, emitido pela unidade demandante da consultoria.

### **7. Perfil Profissional:**

#### **7.1. Formação:**

- Diploma de graduação de nível superior em Ciências Humanas ou Sociais Aplicadas.

#### **7.2. Exigências específicas:**

- Experiência mínima de 2 (dois) anos em políticas públicas na área de educação e de Direitos Humanos.

#### **7.3 – Desejável**

- a) Formação complementar em Direitos Humanos
- b) Conhecimento na área de políticas públicas voltadas à área da justiça social e resgate da cidadania
- c) Conhecimento em Políticas Públicas para a Juventude;
- d) Conhecimento em Políticas Públicas de Direitos Humanos e Segurança Pública;
- e) Conhecimento no desenvolvimento de ações educativas no âmbito dos Ministérios da Justiça e da Educação;
- f) Conhecimento do Programa Projovem Urbano
- g) Disponibilidade para viagens.

Obs.: As experiências serão comprovadas por meio de apresentação de documentos tais como: contratos de trabalho e/ou prestação de serviços, registro em carteira de trabalho ou documentos equivalentes.

### **8. Número de vagas**

01 (uma) vaga

### **9. Processo Seletivo**

a) O processo seletivo está classificado na modalidade simplificado que consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase - entrevista.

**1ª Fase** – Análise do Curriculum Vitae de caráter eliminatório e classificatório, realizada pela Comissão de Seleção designada para este fim, tendo como referencia os requisitos estabelecidos neste termo de referencia e publicados no edital.

<b>Análise do Curriculum Vitae</b>	Pontuação Máxima Permitida - 22 pontos
<b>i) Formação Acadêmica</b>	
Curso superior na área solicitada no perfil profissional	Verificação
<b>ii) Experiência Profissional</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Um ponto por cada ano de experiência profissional em políticas públicas de educação e de direitos humanos – Critério Obrigatório.	8
Um ponto para cada ano de experiência na implementação de Políticas Públicas para a Juventude	2
Dois pontos para cada ano de experiência em Políticas Públicas de Direitos Humanos e Segurança Pública;	6
Dois pontos para cada ano de experiência na área de políticas públicas voltadas à área da justiça social e resgate da cidadania	6
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PERMITIDO</b>	<b>22</b>

**2ª fase** – Entrevista para averiguação e avaliação dos conhecimentos e complementação de informações. Participam desta etapa apenas os/as candidato/as classificados na 1ª Fase.

<b>Entrevista</b>	Pontuação Máxima Permitida – 22 pontos
<b>Itens para Entrevista</b>	<b>Pontuação</b>
a) Conhecimento e experiência em políticas públicas para a juventude.	Até 5 pontos
b) Conhecimento em Políticas Públicas de Direitos Humanos e Segurança Pública;	Até 6 pontos
c) Conhecimento no desenvolvimento de ações educativas no âmbito dos Ministérios da Justiça e da Educação;	Até 6 pontos
d) Conhecimento do Programa Projovem Urbano.	Até 5 pontos
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PERMITIDO</b>	<b>22</b>
Os candidatos selecionados para a 2ª fase do processo seletivo participarão da entrevista via telefone, que será gravada e anexada ao Processo.	

Os candidatos classificados ao final das duas fases do processo de seleção devem, obrigatoriamente, apresentar à Unidade Gestora da Cooperação Técnica da SECADI/MEC os documentos comprobatórios das informações prestadas no Curriculum Vitae. Caso o candidato não atenda a este requisito será desclassificado, sendo chamado o candidato seguinte que tenha atendido aos pré-requisitos deste termo de referência.

Os candidatos selecionados para a entrevista deverão remeter a documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional (conforme Edital) por fax ou por meio eletrônico (e-mail) até a data da entrevista. Uma vez selecionado, o candidato deverá encaminhar a documentação mencionada devidamente autenticada em prazo a ser estabelecido pela Comissão de Seleção.